



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em. 20/09/11  
DAF 12079  
Assessoria de Plenário

RQ 786 /2011

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- para a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em 20/09/2011

pt *Itamar Pinheiro Lima*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS/DF.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS/DF o relatório final de que trata o Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 147, de 5 de agosto de 2011, alterada pela Instrução nº 150, de 12 de agosto de 2011.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento de detalhes em relação as necessidades do Órgão, que poderá afetar a vida de milhares de brasilienses.

Em vista disso, é importante que o DFTRANS/DF preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

*Eliana Pedrosa*  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

edn

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 786 /2011  
Folha Nº 01 Beto

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 19/Set/2011 10:09

*Beato 12/9/11*



Federal, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER Aposentadoria a JUSCELINO DA SILVA VIANA, matrícula 31.518-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER Aposentadoria a UBIRATAN OLIVEIRA ALENCAR, matrícula 24.106-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

MAILINE ALVARENGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 6 de abril de 2005, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.425/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. AILSON NERES VIANNA, Agente de Atividades Rodoviárias, 94.338-X, Graduação, 10%, 04/07/2011, 113001959/2010.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e mais o seguinte. Considerando a determinação contida no Decreto nº 32.815, de 25 de março de 2011, que a DFTRANS assumirá integralmente a prestação de serviços e as competências que estavam sob a responsabilidade da Fácil Brasília Transporte Integrado e, para tanto, é necessária a licitação dos serviços, de forma a adequar a situação aos ditames constantes do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atualizar os projetos básicos que instruirão o processo licitatório relativo ao Sistema de Bilhetagem Automática.

Art. 2º Designar JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula 171.812-6, ALESSANDRO SALERNO BORGES, matrícula 171.805-3, SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, MÍRIAN MITUSUKO IZAWA, matrícula 172.046-5, THIAGO CALABRARO MENEGAZZE, matrícula 179.315-2, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA matrícula 172.036-8 e ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.839-9, para, sob a presidência do primeiro, compor o grupo de trabalho de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Fixar, como prazo final para a conclusão dos trabalhos, o dia 25 de agosto de 2011.

Art. 4º Deferir ao Grupo de Trabalho a possibilidade de consulta direta ao Serviço Jurídico desta Autarquia, sendo determinado trâmite prioritário às consultas formuladas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro

de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e ainda, o que consta no processo 390.000.488/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSÂNGELA SOUTO DA SILVA, matrícula 261525-8 e ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 1652566-3, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado de nº 1/2010 firmado entre esta SEDHAB e a Associação dos Servidores desta Secretaria - ASSEDDHU, competindo-lhes as seguintes atribuições: a) Acompanhar a execução do serviço em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; b) Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas, se for o caso; c) Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; d) Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 14 de Fevereiro de 2011, a partir de 14 de junho de 2011, em virtude da aposentadoria do servidor Itamar da Silva Barreto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IX da Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 5 de abril de 1995 e Portaria da SGA nº 40, de 13 de abril de 1995, à RAFAELLA ALCÂNTARA DE ANDRADE, matrícula 262.412-5, Encarregada do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo dependente JOÃO PEDRO ALCÂNTARA FARIAS, conforme Certidão de Nascimento, Livro A, nº 172, Página 111, Termo 84411, nascido em 05/06/2007.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar, avaliar e aprovar o Plano de Manejo do Plano de Manejo da ARIE Estrutural, ARIE Córrego Cabeceira do Valo e Plano de Uso do Parque da Estrutural.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado por ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula 184.087-8 que coordenará o trabalho, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 197886-1, ALEXANDRE GUIMARÃES NEUMANN, matrícula 198203-6 e pela suplente DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula: 215.811-6.

Art. 3º A vigência do Grupo de Trabalho é por prazo indeterminado, encerrando-se após a aprovação dos Planos de Manejo da ARIE Estrutural, ARIE Córrego Cabeceira do Valo e Plano de Uso do Parque da Estrutural.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MOACIR BUENO

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar, avaliar e aprovar o Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado por ERIEL SINVAL CARDOSO, matrícula 217101-5, PEDRO BRAGA NETTO, matrícula 335371 e a suplente ANA PAULA LIRA, matrícula: 195355-9.

Art. 3º A vigência do Grupo de Trabalho é por prazo indeterminado, encerrando-se após a aprovação do Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MOACIR BUENO

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 786 / 2011  
Folha Nº 03 Bele